

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE

EDITAL Nº 029 / 2013

REOPÇÃO PARA VAGA REMANESCENTE DO
CURSO DE GASTRONOMIA

PROCESSO SELETIVO SERIADO – 2013

Torno público, pelo presente EDITAL, que **no período de 23 a 24 de julho do corrente ano** estarão abertas as **inscrições para preenchimento, mediante reopção, de 06 vagas do curso de Gastronomia**, não preenchidas na forma do disposto no Edital Nº 028/2013 UFPB/PRG/COPERVE, e conforme autorização contida no Processo Nº 23074.024861/13-11:

| COD | CURSO / CAMPUS / TURNO | VAGAS | |
|-----|--|-------------------|--------------------|
| | | PERÍODO 2013.1 | PERÍODO. 2013.2 |
| 478 | GASTRONOMIA – Campus V – João Pessoa – M/T | - - | 06 |

1. Podem inscrever-se os **candidatos que participaram do processo de classificação final, mas não obtiveram classificação para o curso de sua opção inicial até a quinta lista de classificados, divulgada hoje.**
2. Para solicitar sua inscrição, o candidato deve:
 - 2.1 acessar o site www.coperve.ufpb.br no período compreendido **entre 19h do dia 23/07/2013 e 23h 59min do dia 24/07/2013;**
 - 2.2 preencher, integralmente, o formulário de inscrição.
3. A classificação será feita observando-se a ordem decrescente das médias finais obtidas pelos reoptantes.
4. A relação dos candidatos classificados no processo de reopção será divulgada **no dia 26 de julho de 2013**, no site www.coperve.ufpb.br, a partir das 18h.
5. Os candidatos classificados no processo de reopção deverão efetuar o cadastramento obrigatório na CODESC, térreo da Reitoria, em João Pessoa, no dia **31 de julho de 2013, devendo:**
 - 5.1 Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível na Internet (www.coperve.ufpb.br) juntamente com as instruções de preenchimento.
 - 5.2 Comparecer ao local de cadastramento, portando a **Ficha de Cadastro Individual devidamente preenchida**, bem como **cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - c) Certidão de nascimento ou de casamento.
 - d) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei.
 - e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.
 - f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de

conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior.

Visto

João Pessoa, em 19 de julho de 2013

Profa. Ariane Norma Menezes Sá
Pró-Reitora de Graduação

Prof. João Batista Correia Lins Filho
Presidente/COPERVE